

Exma. Senhora
Diretora do AE de Santo André
Dr.ª Manuela Teixeira
Bairro do Liceu,
7500-160 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
e-mail: direcao@agsantoandre.net

Sua referência:

Nossa referência: S-DGE/2019/3268

Data de Expedição:

Assunto: Comunicação da apreciação da SEE

Na sequência da submissão do V/ Plano de Inovação à equipa de coordenação nacional, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, informamos que foi exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

“Aprovo”
Ass) João Costa
03/10/2019”

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser seguidas as seguintes recomendações da Coordenação Nacional:

1. O Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final resultante de todo o processo de análise do mesmo e para um ciclo de formação, do(s) ciclo(s)/nível de ensino nele previstos;
2. A implementação do Plano de Inovação não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base;

3. A implementação do Plano de Inovação, no ano letivo 2019/2020, não pode prejudicar o normal funcionamento das atividades letivas, no cumprimento das datas estabelecidas no calendário escolar.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Nacional

Anexos:

Plano de Inovação submetido pelo Agrupamento

